

O presente Regulamento foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, sem que nenhuma tivesse sido apresentada. Foi publicado, em projecto, no apêndice n.º 97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de Julho de 2004.

Artigo 16.º-A

Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abas-

tecimento de combustíveis, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, serão as constantes do quadro XIII em anexo.

Artigo 16.º-B

Licenciamento industrial

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento da instalação de estabelecimentos industriais ou sua alteração, previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, serão as constantes do quadro XIV em anexo:

QUADRO XIII

Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis

Capacidade total dos reservatórios — C (m ³)	100 ≤ C < 500	50 ≤ C < 100	10 ≤ C < 50	C < 10
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração.	500 €, acrescido de 10 € por cada 10 m ³ ou fracção acima dos 100 m ³ .	500 €	400 €	250 €
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	300 €	200 €	150 €	100 €
Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações.	300 €	200 €	200 €	200 €
Vistorias periódicas	800 €	500 €	400 €	200 €
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	600 €	400 €	300 €	200 €
Averbamentos	100 €	100 €	100 €	100 €

QUADRO XIV

Licenciamento industrial

Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de instalação e de alteração — 103,70 euros.

Vistorias relativas ao processo de licenciamento — 103,70 euros.

Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações — 51,85 euros.

Vistorias periódicas — 103,70 euros.

Repetição da vistoria para verificação das condições impostas, incluindo desactivação — 51,85 euros.

Averbamentos — 25,93 euros.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no edifício dos Paços do Município.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de Repartição da Divisão dos Serviços Administrativos, o subscrevo.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Valentim dos Santos de Loureiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 2365/2005 (2.ª série) — AP. — Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal, reunida em 2 de Março de 2005, deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração do plano de pormenor do Bairro das Amoreiras e Liberdade, estabelecendo um prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República*, para recolha de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e, sempre que possível, acompanha-

das por planta de localização, com identificação do prédio a que dizem respeito, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ao cuidado do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

9 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 2366/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Por despacho de 19 de Janeiro de 2004, do vereador da área de gestão de recursos humanos, José António Moreira Marques (subdelegação de 6 de Agosto de 2004, *Boletim Municipal*, n.º 548, de 19 de Agosto de 2004), foram celebrados contratos com Ana Margarida Teixeira Brites, David Alexandre André Tavares, Rui Miguel Nunes Luciano, Susana Raquel Marcelo de Matos Tamagnini, Susana Inês Damas Cavaleiro Paixão e Tânia Cristina Pestana Soares Figueira, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções equiparadas a técnicos profissionais de 2.ª classe (arquivo).

10 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão, *Pedro Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 2367/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se faz público que se encontra afixado no átrio dos Paços do Município, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelo período de 30 dias, a lista de antiguidade de pessoal do quadro a que se refere o artigo 93.º do diploma já referido e reportada à data de 31 de Dezembro de 2004.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.